

PROCESSO N.º

24326

ANO

1985

26063



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24326

PROCESSO N.º

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

PROCEDÊNCIA: AMPARO.

DATA: 17.12.85.

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Solicita Estudo de tombamento do prédio da Praça da Ban-
deira, nº 55 construída em 1.895, em Amparo.

OK

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

24326/85

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	27/12/85	Técnico responsável	DR. mario Antonio Langa
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Prefeitura municipal de Amparo	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	Amparo	UF SP

LOCAL

Ender:	Praça da Bandeira nº55	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Amparo	Município cód. n.º:

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

OBJETO

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		
<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de julho de 2001

Kelly Cristina
Assinatura

OK

RITA DE CASSIA

0192 702473

do Conselho

Além do tombamento
necessário aquelas a
Pública no respectivo
e termos de restau-
ração.

De e

←

SECRETARIA DA CULTURA

Lauca

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00117

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DATA 26/10/84.

DESCRIÇÃO solicita Estudo de Tombamento do Prédio da Praça da Bandeira,
nº 55, construída em 1.895 -em AMPARO.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO AMPARO - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

F 2
10

Ofício N.º 735 de 1984 em 23 de outubro de 1984
Proc. N.º



Senhor Presidente:

Vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que sejam efetuados estudos visando o "Tombamento" do prédio da Praça da Bandeira, que tem construção datada de == 1895, importante marco arquitetônico da cidade de Amparo.

Segue em anexo, foto e plantas da construção e de locação do imóvel.

Na expectativa de vermos acolhida nossa pretensão, valemo-nos do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria os protestos de = distinta consideração e apreço.

José Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

1. À DT para abrir processo
2. Ao STOR para informar,

Ilmo. Sr.
Dr. Antonio Augusto Arantes Neto
DD. Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



Prefeitura Municipal da Estância de Amparo

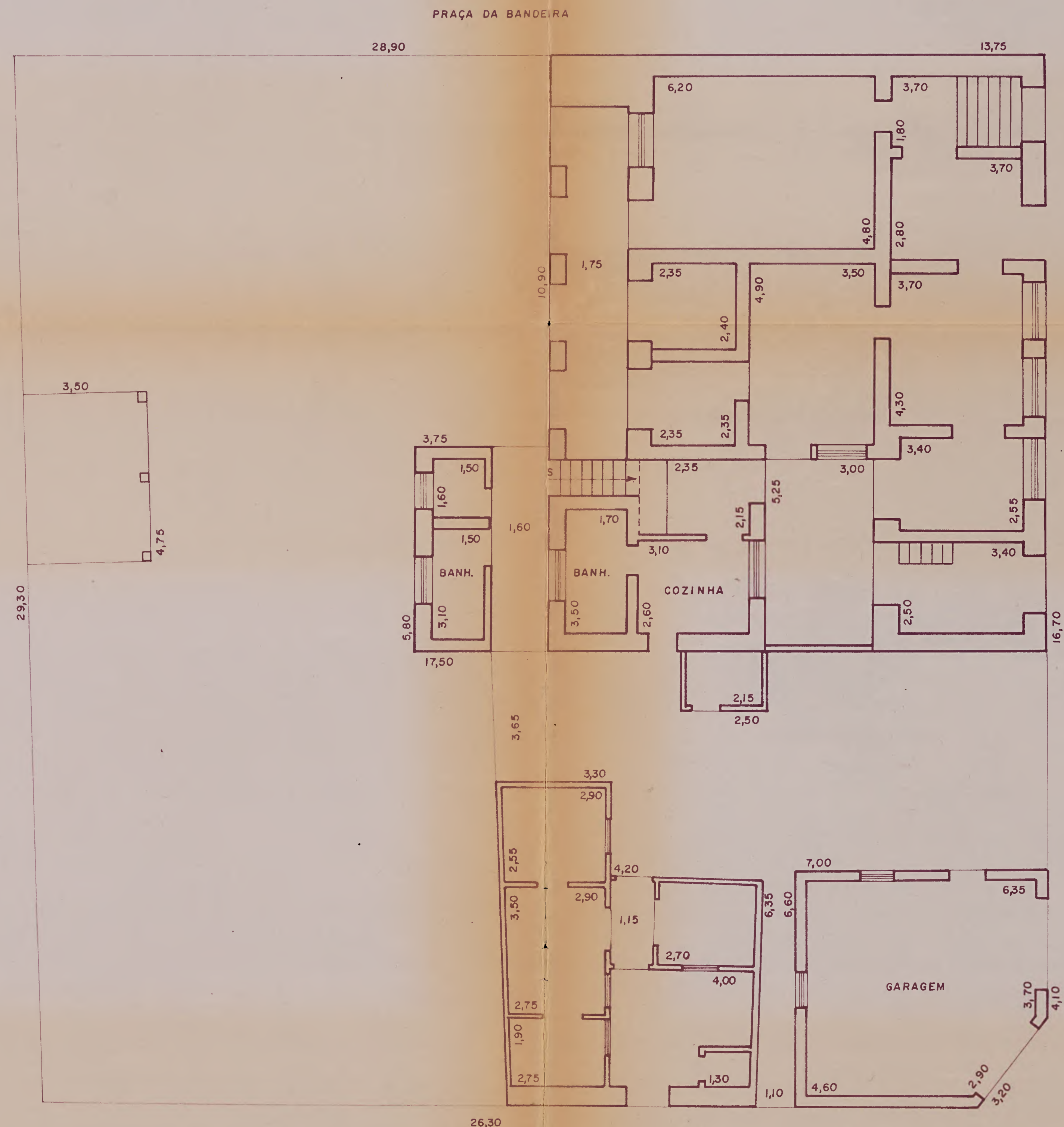
ESTADO DE SÃO PAULO

F3
10



PRÉDIO DA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 55

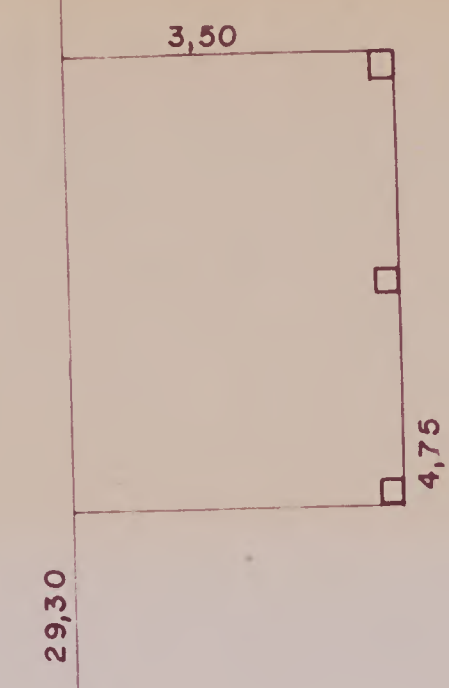
construção datada de 1895



PRAÇA DA BANDEIRA

28,90

13,75

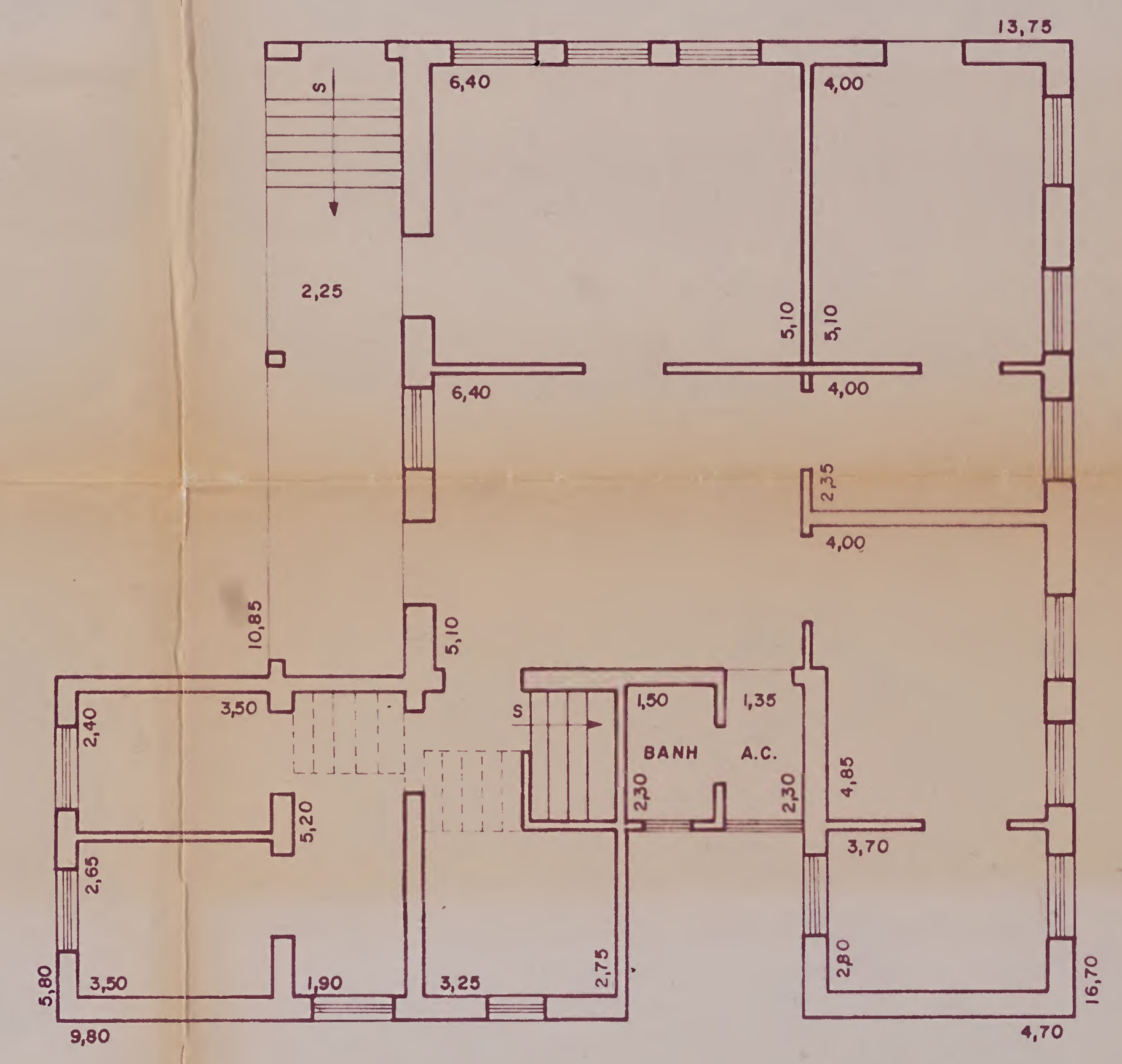


29,30

RUA OSVALDO CRUZ

RUA DOUTOR FRANCO DA ROCHA

PAV. TERREO



PAV. SUPERIOR

NOTA:
DIMENSÕES EM METRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO			
D.O.S.V.	ASSUNTO LEV. CADASTRAL		
	LOCAL PRAÇA DA BANDEIRA		
LEV. TOP L. LEMES	DESENHO A. A. ZANPOLLI	ESCALA 1:100	DATA 01/06/83
VERIF.	ANOT.	PRANCHA UNICA	Nº 601
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA			ANO 1983

F4
D



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 6

do GUICHÊ n.º 117 / 84 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita Estudo de Tombamento do prédio da praça da
Bandeira, 55, construída em 1895 - AMPARO

*Ao ang. Lanca
26/10/84
me*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 7

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita estudo de Tombamento do Prédio da Praça da Bandeira, nº 55, construída em 1895 - em Amparo.

O edifício da Praça da Bandeira, 55 em Amparo, construção datada de 1895, é de propriedade pública pois já pertencia a Secretaria de Segurança Pública do Estado e atualmente é utilizado pela Prefeitura local através de permissão de uso a título precário.

Trata-se de um sobrado cujo porão está sendo ocupado por um cortiço e o térreo pela guarda mirim, um depósito da Prefeitura e local de exames de auto-escola.

A Prefeitura de Amparo pretende restaurar o prédio e utilizá-lo como casa da cultura.

O edifício está implantado num terreno com desnível sendo que uma das fachadas volta-se para a praça da Bandeira e a outra para a Rua Osvaldo Cruz. Esse desnível possibilitou a utilização de um porão habitável estruturado ao longo da fachada da Praça por um grande muro de arrimo de pedra. Essa solução lembra o partido das antigas sedes de fazenda de café.

A localização do edifício é muito importante pois está junto a área central da cidade onde se encontram muitos edifícios de importância para a preservação com partidos arquitetônicos do período do café.

A construção em alvenaria de tijolo apresenta ornamentações com elementos neo-clássicos aplicados nas fachadas, sobre as vergas dos vãos, e nos cunhais.

A entrada pela praça da Bandeira possui um alpendre com colunas e gradil de ferro trabalhado.

A escada de acesso é um mármore e o piso do alpendre em ladrilho hidráulico hexagonal com desenhos. A borda desse piso é



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 8.....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado:

Assunto:

em ladrilho hidráulico de forma quadrangular com mosaicos.

Sobre as ~~as~~ plati bandas existem vários elementos em massa sob a forma de vasos.

Os vãos e esquadrias estão quase todos originais, mas um pouco deteriorados por cupim ou apodrecidos por umidade. Possui também portas e janelas com bandeiras em vidros trabalhados. Somente uma janela foi fechada com alvenaria.

A cobertura, em telhas do tipo capa-canal, apresenta alguma infiltração pelas telhas deslocadas ou quebradas e pelos condutores deteriorados.

A arquiteta Rita de Cassia Carrara Castan nos informou haver um levantamento histórico do prédio em poder da Prefeitura que ela poderia nos enviar através de uma solicitação por ofício.

Somos de opinião que a abertura do processo do tombamento do edifício seria oportuna no sentido da sua preservação e também pelo fato de que no geral o mesmo não se encontra muito deteriorado podendo ser facilmente restaurado. O seu tombamento poderá ser um primeiro passo para salvar o patrimônio cultural de Amparo que, apesar de muito rico não possui na da tombado até o momento.

STCR, 13 DE AGOSTO DE 1965

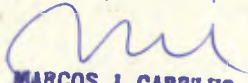
MARCOS ANTONIO LANÇA

Arquiteto

A Priedeunã

Encaminhamos relatório
de vistoria a consideração
seu. Solicitamos ainda
que se oficie a Prefeitura
solicitando o envio do levan-
tamento histórico sobre o
bem.

15/05/88


MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º
folha.... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 9

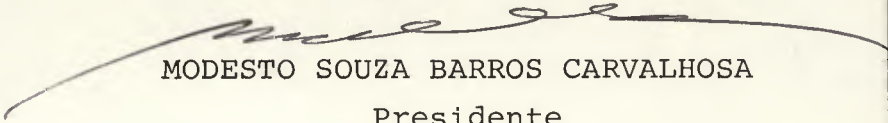
do P. CONDEPHAAT n.º 00117/84 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da
Bandeira, n.º 55 construída em 1895- em Amparo

1. À DT para oficialiar ao interessado.
solicitando o envio do levantamento
histórico sobre o bem .

GP; 20 de agosto de 1985


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

SR/apsm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 23 de agosto de 1985

Ofício GP-784/85

Guichê 00117/84

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, contida no ofício 735/84, relativa ao tombamento do prédio da Praça da Bandeira nº 55, em Amparo, vimos solicitar-lhe o envio de levantamento histórico sobre o bem em causa a fim de ser complementada a instrução do Guichê 00117/84, que trata do assunto, e posteriormente ser submetido à apreciação do Egrégio Colegiado para dizer sobre a oportunidade do tombamento.

Aguardando suas dignas providências, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

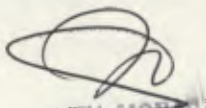
DD. Prefeito Municipal da Estância de
AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CEP-13.900

JM/mab

Aguarda de seu SA resposta
ao ofício referido.

Coelgueir, 23/11/85


JUDITH MORANI
Diretora Substituta

Segue junta de doc. cob. nº 11 e 12

SA. Protob, em 13. 11. 85

Antone



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 809

de 19 85

em 12 de setembro de 1985

Proc. N.º 4938/85

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício GP-784/85 - Guichê 00117/84, encaminhamos em anexo o histórico do prédio nº 55 da Praça da Bandeira, situado nesta cidade.

Servimo-nos da oportunidade para renovar a V.Sa. os = protestos da nossa distinta consideração e apreço.

José Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

1) Juntar ao processo
2) Ao STCE:
para informar e
tomar providências

17/9/85

Ilmo. Sr.

Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa

DD. Presidente do CONDEPHAAT

Secretaria de Estado da Cultura

São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

12
P

HISTÓRICO DO PRÉDIO Nº 55 DA PRAÇA DA BANDEIRA

Este prédio, de rico valor arquitetônico foi construído em 1895, por Felício de Campos Cintra.

Felício de Campos Cintra foi abastado capitalista e agricultor no município de Amparo, no século 19. Sua atuação na comunidade amparense foi das mais destacadas, principalmente no campo da cafeicultura. Proprietário de grande área que constituiu a Fazenda do Rumo, desenvolveu a cultura do café, a grande riqueza de Amparo nos tempos coloniais, sendo senhor de muitos escravos.

Da grande riqueza gerada pelo café, surgiram em Amparo, no século 19, grande número de residências do mais alto nível arquitetônico, entre as quais se destaca o prédio referido e que representavam a glória dos coronéis do café.

Com a morte de Felício de Campos Cintra, o prédio em questão, foi herdado por seu filho, Hildebrando Cantinho Cintra que, tendo falecido solteiro e sem parentes em primeiro grau, teve parte de seu patrimônio revertido à Fazenda do Estado, caso deste prédio que, ora revertido à municipalidade, se pretende o TOMBAMENTO, para que possa servir a novas funções, agora culturais, sem estar sujeito a alterações que possam ferir sua importância histórico-arquitetônica, marca de uma época das mais significativas dentro da comunidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ^B.....

do **GUICHE** n.º 117 / 84 (a).....

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

Assunto: **Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da
Bandeira nº 55 construída em 1895 - em Amparo**

*As arquitetas há muito
da continuidade aos estudos.
Sugerimos consultar levantamento
de gentes há mais de 100 anos
em este estado*

19/11/85



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 1488

do P.CONDEPHAAT n.º 24326/85 (a)

Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo
Assunto: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da
Bandeira, nº 55 construída em 1895, em Amparo.

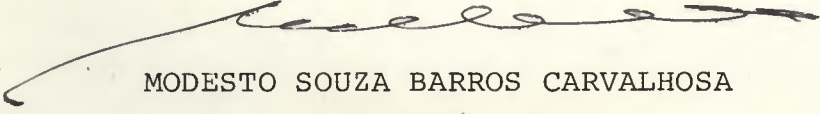
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO, 1985

ATA Nº

O Egrégio Colegiado por deliberação unânime decidiu aprovar a abertura de processo de tombamento do imóvel localizado à Praça da Bandeira nº 55, em Amparo.

1. À DT para notificar aos interessados.
2. Ao STCR para providências que couberem.

GP., 17 de dezembro de 1985.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 8 de janeiro de 1986.

Ofício GP-014/86
P.Condephaat 24326/85

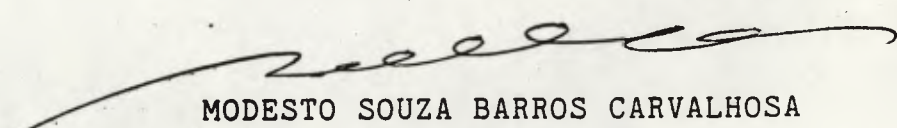
Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 24326/85, destinado ao tombamento do edifício situado na Praça da Bandeira nº 55, nesse Município, de propriedade da Fazenda do Estado.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Dr. NAZARENO MARINHO DE SOUZA
DD. Delegado Titular da Polícia Civil
Rua Polônia, 318
13900 - Amparo - (SP)

JM/sr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 8 de janeiro de 1986.

Ofício GP-015/86
P.Condephaat 24326/85

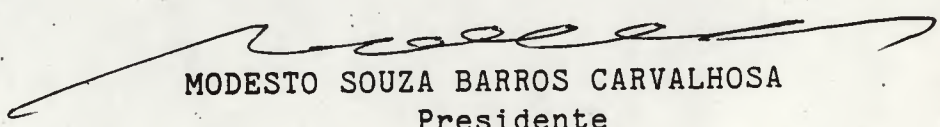
Senhor Procurador Chefe,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 24326/85, destinado ao tombamento do edifício situado na Praça da Bandeira nº 55, nesse Município, de propriedade da Fazenda do Estado.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Dr. JOSÉ MILTON GARCIA
DD. Procurador Chefe da
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da PGE
Praça da Sé, 270 - 7º andar
01001 - São Paulo - (SP)

JM/sr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 8 de janeiro de 1986.

Ofício GP- 016/86
P.Condephaat 24326/85

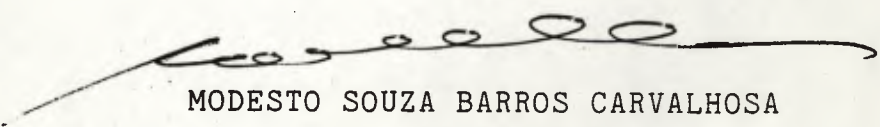
Senhor Prefeito,

Vimos comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 24326/85, destinado ao tombamento do edifício situado na Praça da Bandeira nº 55, nesse Município, de propriedade da Fazenda do Estado.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, as disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal de
Amparo - (SP)

CEP: 13.900

JM/sr

As STCR em cumprimento
ao item 2 da síntese de
fls. 14.

Concluído, 13/1/86


DIRETOR
DIRETOR



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

18

Folha de informação rubricada sob n.º

P.º CONDEPHAAT n.º 24326/85 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, 55, construída em 1.895 em Amparo.

Ao arquiteto Hans J.
Linthum
20/1/86

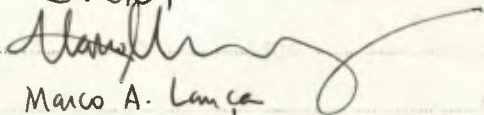
Sr. Diretor Técnico,

Em recente visita à Amparo para assessorar o levantamento métrico-arquitetônico que está sendo realizado, pela arquiteta Rita de Cassia da qual Prefeitura, no edifício sito à Praça da Bandeira, 55, encontrei o trabalho em fase final, cuja cópia do desenho deverá ser enviada a este CONDEPHAAT.

Anexo também levantamento fotográfico realizado pelo arquiteto Gustavo Neves da Rocha, no referido imóvel.

Assim, estando suficientemente instruído este processo, creio já poder ser decidido ou não o ~~estudo~~ tombamento.

STCR, 29 de abril de 1986


Marco A. Lunça
arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

19

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. 24326/85 n.º / (a)

Interessado:

Amparo - tombado a Peg da Bandeira

Assunto:





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

20

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. 24.326/85 n.º/..... (a).....

Interessado:

Assunto:



A Presidência

O imóvel em questão deveria ter sido incluído no conjunto das edificações, cujo tombamento foi recentemente decidido pelo Colegiado. Sugiro pois que o presente processo seja encaminhado ao Conselheiro Edgard de Decca para ser apreciado no contexto dos demais bens tombados em Amparo.

STU. 15/5/84



Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º
folha.... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

21

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT n.º 24326 85 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita estudo de tombamento de prédio da Praça da Bandeira nº 55 construída em 1.895 em Amparo

Ao Snr. Conselheiro

EDGARDO DE DECCA.

para relatar

S. Paulo 19/05/86.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente



22
rel

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24326	85	

Int: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, 55 construída em 1895 em Amparo.

Ao Snr. Conselheiro

Edgard de Almeida

para relatar

S. Paulo 15/09/86

23
rel

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.326	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

ASS.: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55, construído em 1895 - em Amparo.

PARECER

O estudo para tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55, em Amparo, deveria ter sido incluído no Processo nº 24.300/85 que trata do tombamento de ~~inúmeros~~ prédios públicos da referida cidade. Naquela ocasião o processo 24.326 me foi enviado com tal solicitação e no final dos estudos julguei que aquele prédio de valor histórico arquitetônico inestimável tinha sido incluído no arrolamento dos bens imóveis visados e incluídos no tombamento realizado pelo CONDEPHAAT.

O edifício da Praça da Bandeira, nº 55 foi construído em 1895 durante o período de expansão do Café para o interior do Estado de São Paulo e tem características arquitetônicas que o integram no conjunto de bens imóveis de Amparo preservados pelo CONDEPHAAT. Atualmente o imóvel é de propriedade pública sendo utilizado pela Prefeitura Municipal através de permissão de uso a título precário concedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. A última vistoria no edifício foi realizada pelo Arquiteto Marco Antonio Lança em 29 de abril de 1986 (página 18 do Processo) e não acrescenta outros elementos com relação à 1.^a vistoria realizada em 13 de agosto de 1985.

Segundo este relatório, trata-se de um sobrado que estava sendo ocupado por um cortiço, e o térreo pela 'guarda-mirim, com depósito da Prefeitura e como local de exames 'de auto-escola.

A localização do edifício é muito inportante, pois está situado em Praça onde já existe a antiga Cadeia,

24
/

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.326	85	

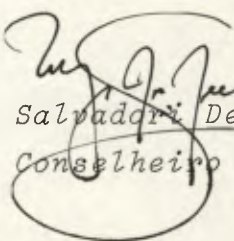
INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

ASS.: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55, construído em 1895 - em Amparo.

bem tombado pelo CONDEPHAAT e que o integra em uma ambiência extremamente harmoniosa. Além disso, este imóvel está incluído no perímetro urbano regulamentado pelas áreas envoltórias dos bens tombados pelo CONDEPHAAT, que uma vez respeitadas, assegurarão a preservação de praticamente todo o centro histórico.

Pelo que já ^{foi} exposto e pelas referências históricas-arquitetônicas contidas no processo nº 24.326, sou favorável ao tombamento do referido imóvel.

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1987.


Edgar Salvadori De Decca
Conselheiro

25
ahm

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24326	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASS.: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55 construída em 1895 - em Amparo.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

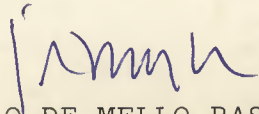
SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987

ATA Nº 765

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro-Relator, Professor Edgard De Decca, favorável ao tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55, no município de Amparo.

- 1 - Oficie-se à Prefeitura Municipal de Rio Claro e ao Delegado de Polícia. ?

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1987.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ. 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

26
rel

CONDEPHAAT

Ofício GP-890/87

P.CONDEPHAAT-24326/85

São Paulo, 10 de novembro de 1987.

Senhor Delegado

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 09/11/87, Ata nº 765, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro-Relator Prof. Edgard Salvadori de Decca, favorável ao tombamento do prédio da Praça da Bandeira nº 55, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza os artigos 142 parágrafo único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Exmo Senhor

Dr. NAZARENO MARINHO DE SOUZA

DD. Delegado Titular da Polícia Civil

Rua Polônia, 318

13.900 - Amparo - (SP)

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-893/87

P.CONDEPHAAT-24326/85

São Paulo, 10 de novembro de 1987.

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 09/11/87, Ata nº 765, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro-Relator Prof. Edgard Salvadori De Decca, favorável ao tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os artigos 134, 142 parágrafo único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA


DD. Prefeito Municipal de Amparo


13.900 - Amparo - (SP)

LCA/ahm

28
nl

PROCESSO Nº 24.326/85

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA</u>	
	ENDEREÇO <u>PREFEITURA M. DE AMPARO</u>	
	CEP <u>13900</u>	CIDADE <u>AMPARO</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>872655</u>	ESTADO <u>S. Paulo</u>
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>02/12/87</u>	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Sal. P. Maria</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>4/12/87</u>	<u>Maisei Luis Mendez</u>
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____	
	ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
7530 - 006 - 0410		A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>NAZARENO MARINHO DE SOUZA</u>	
	ENDEREÇO <u>RUA POLONIA 318</u>	
	CEP <u>13900</u>	CIDADE <u>AMPARO</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>872656</u>	ESTADO <u>SP</u>
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>02/12/87</u>	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Sal. P. Maria</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>04.12.87</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>A. José Bernardo</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
7530 - 006 - 0410		A6-105x148mm

à S.A para arquivar nls
GP/Condypbaat, aos 7/12/87

sem

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente



29
ed

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24326	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASS.: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55 construída em 1895, em Amparo.

Ao STCR para preparar minuta de resolução de tombamento e proposta de diretrizes de áreas em uvoltórias.

GP/CONDEPHAAT, 14 de dezembro de 1987.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

PMB/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	24326	85	

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Amparo.

ASSUNTO : Solicita Estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº55, construída em 1895, Amparo.

Ao arquiteto Mário A. Lança
para manifestação
S.T.C.R., 21 / 12 / 1987.

Tereza De Katinszky
Tereza Katinszky de K. e Pielez
Diretor. do Serv. Tec. Subst.ª

À Diretoria Técnica,

Esclarecemos que a regulamentação de área envolvente para o edifício da Praça da Bandeira, 55 deve ser a mesma dos edifícios tombados do Núcleo Urbano de Amparo, pois o referido imóvel encontra-se dentro do perímetro estabelecido no tombamento da cidade - (Artigo 2º da Resolução nº 10 de 11 de fevereiro de 1987).

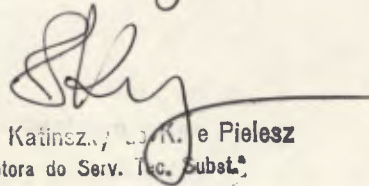
Isto significa que a regulamentação das áreas envolventes dos imóveis tombados de Amparo, estabelece padrões conforme a Lei Municipal nº 1231 de 06 de dezembro de 1984 referente às normas da mancha definida pelo perímetro urbano, bem como as demais disposições legais vigentes no Município sobre o mesmo assunto, às fls. 247 a 369 do Processo de Tombamento nº 24.300/86 ficam fazendo parte integrante da presente Resolução.

STC, 2/8/87
Mário Lança
arqto.

Ao Arg. M. A. Lança.

Para ateneas ao despacho
do Sr. Presidente : preparar
minuta de tombamento e
proposta de diretrizes.

4/8/88

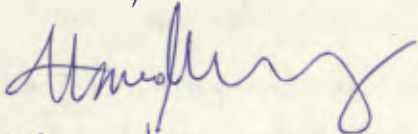


Thereza Katinczy de K. e Pielez
Diretora do Serv. Téc. Subst.º

À Diretoria Técnica,

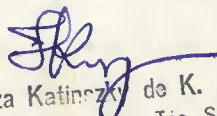
Complementando a informação externa enviando
minuta de Resoluções de tombamento com
respectiva regulamentação de área supletória
contida no conjunto de bens tombados do
Núcleo Urbano do Amparo.

STCR, 13/9/88



Marco Lança
argto.

À Presidência
Atendida o despacho de JS
20/9/88



Thereza Katinczy de K. e Pielez
Diretora do Serv. Téc. Subst.º

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Proc. CONDEPHAAT

Nº 24326/85

Resolução Nº

de 1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o edifício da Praça da Bandeira, nº 55, no Município de Amparo,

construído em 1895 durante o período de expansão do café para o interior do Estado de São Paulo, o ^{qual} edifício integra-se ao conjunto de bens imóveis de Amparo, tombados pelo CONDEPHAAT.

A construção em alvenaria de tijolo apresenta ornamentações com elementos neoclássicos aplicados nas fachadas, sobre as vergas dos vãos, e nos cunhais.

A entrada pela Praça da Bandeira possui alpendre com colunas e gradil de ferro trabalhado.

A escada de acesso é em mármore e o piso do alpendre em ladrilho hidráulico hexagonal com desenhos.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

32

Sobre as platibandas existem vários elementos em massa sob a forma compoteiras.

As esquadrias são originais e as portas e janelas com bandeiras apresentam seus vidros com desenhos gravados.

Artigo 2º - A regulamentação de área envoltória para o edifício da Praça da Bandeira, nº 55 em Amparo ^{será} (~~deve ser~~) a mesma dos edifícios tombados do Núcleo Urbano de Amparo, uma vez que o referido imóvel encontra-se dentro do perímetro estabelecido no tombamento da referida cidade (Artigo 2º da Resolução nº 10 de 11 de fevereiro de 1987).

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente ^o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos

1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA CULTURA



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.326	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASS.: Solicita Estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55 construída em 1895, em Amparo.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 de OUTUBRO DE 1988

ATA Nº 812

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade a proposta do STCR que regulamenta a área envoltória do imóvel situado à - Praça da Bandeira, nº 55, na cidade de Amparo.

1. Encaminhe-se à DT para a elaboração do texto final da Resolução de tombamento, (minuta-fls.31 e 32) e posterior encaminhamento à Exma Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 05 de outubro de 1988

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 1988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o edifício da Praça da Bandeira nº 55, no Município de Amparo, construído em 1895 durante o período de expansão do café para o interior do Estado de São Paulo, o qual integra-se ao conjunto de bens imóveis de Amparo, tombados pelo CONDEPHAAT.

A construção em alvenaria de tijolo apresenta ornamentações com elementos neoclássicos aplicados nas fachadas, sobre as vergas dos vãos e nos cunhais.

A entrada pela Praça da Bandeira possui alpendre com colunas e gradil de ferro trabalhado.

A escada de acesso é em mármore e o piso do alpendre em ladrilho hidráulico hexagonal com desenhos.

Sobre as platibandas existem vários elementos em massa sob a forma compoteiras.

As esquadrias são originais e as portas e janelas com bandeiras apresentam seus vidros com desenhos gravados.

Artigo 2º - A regulamentação de área envoltória para edifício da Praça da Bandeira nº 55 em Amparo será a mesma dos edifícios tombados do Núcleo Urbano de Amparo,

PROC. CONDEPHAAT
Nº 24326/85



35
- 02 -

ESTADO DE SÃO PAULO

uma vez que o referido imóvel encontra-se dentro do perímetro estabelecido no tombamento da referida cidade (Artigo 2º da Resolução nº 10 de 11 de fevereiro de 1987).

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de de 1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA

36
SA.

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	24326	85	

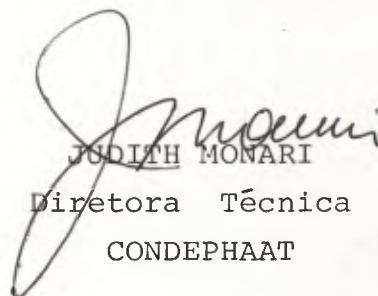
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Amparo.
ASSUNTO: Solicita estudo de tombamento do prédio da Praça da
Bandeira, nº 55 construída em 1,895, em Amparo.

INFORMAÇÃO DT - 68/88

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo o Egrégio Colegiado do Condephaat, em sua sessão do dia 03 do corrente, Ata nº 812, decidido pelo tombamento do edifício da Praça da Bandeira nº 55, no Município de Amparo, objeto destes autos, encaminhamos, apenas à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura da Excelentíssima Senhora Secretária da Pasta, se assim o entender.

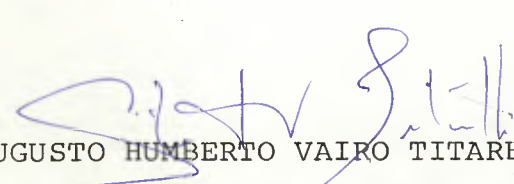
CONDEPHAAT/DT, 17 de outubro de 1988


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Chsfe do Gabinete.

Recebido em 19/10/88

Visto


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

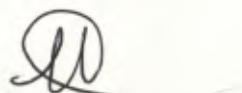
JM/pb.



Juntada

Segue em juntada 5 nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada
sob n.º 37/38
SE/85,
Em 28 de outubro de 19 88

Assinatura





Pa 37

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 62 DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o edifício da Praça da Bandeira, 55, no Município de Amparo, construído em 1895 durante o período de expansão do café para o interior do Estado de São Paulo, o qual integra-se ao conjunto de bens imóveis de Amparo, tombados pelo CONDEPHAAT.

A construção em alvenaria de tijolo apresenta ornamentações com elementos neoclássicos aplicados nas fachadas, sobre as vergas dos vãos e nos cunhais.

A entrada pela Praça da Bandeira possui alpendre com colunas e gradil de ferro trabalhado.

A escada de acesso é em mármore e o piso do alpendre em ladrilho hidráulico hexagonal com desenhos.

Sobre as platibandas existem vários elementos em massa sob a forma compoteiras.

As esquadrias são originais e as portas e janelas com bandeiras apresentam seus vidros com desenhos gravados.

Artigo 2º - A regulamentação de área envoltória para edifício da Praça da Bandeira nº 55 em Amparo será a mesma dos edifícios tombados do Núcleo Urbano de Amparo, uma vez que o referido imóvel encontra-se dentro do perímetro estabelecido no tombamento da referida cidade (Artigo 2º da Resolução nº 10 de 11 de fevereiro de 1987).



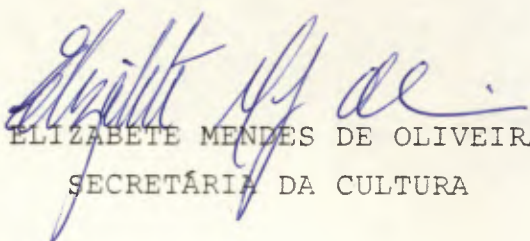
pa 38
2

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 1988.


ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA

Legu 2/20 39
S.D.S. 03/11/88





fa. 39
1

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

PÁGINA 13

SEÇÃO I

Resolução SC-62, de 28-10-88

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-65 e do Decreto-lei 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o edifício da Praça da Bandeira, 55, no Município de Amparo, construído em 1895 durante o período de expansão do café para o interior do Estado de São Paulo, o qual integra-se ao conjunto de bens imóveis de Amparo, tombados pelo CONDEPHAAT. A construção em alvenaria de tijolo apresenta ornamentações com elementos neoclássicos aplicados nas fachadas, sobre as vergas dos vãos e nos cunhais. A entrada pela Praça da Bandeira possui alpendre com colunas e gradil de ferro trabalhado. A escada de acesso é em mármore e o piso do alpendre em ladrilho hidráulico hexagonal com desenhos. Sobre as platibandas existem vários elementos em massa sob a forma compoteiras.

As esquadrias são originais e as portas e janelas com bandeiras apresentam seus vidros com desenhos gravados.

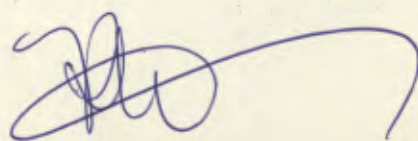
Artigo 2.º — A regulamentação de área evolutória para edifício da praça da Bandeira, 55 em Amparo será a mesma dos Edifícios tombados do Núcleo Urbano de Amparo, uma vez que o referido imóvel encontra-se dentro do perímetro estabelecido no tombamento da referida cidade (Artigo 2.º da Resolução 10 de 11-2-87).

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Segue... juntado... nesta data documen-
to... por mim rubricado... sob n.º 40

São Paulo em 03 de novembro... de 19 88





210

Do	Número	Ano	Rubrica
PRCESSO CONDEPHAAT	24.326	85	

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

ASSUNTO : Solicita Estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55 construída em 1895, em Amparo.

De ordem da Senhora Chefe de Gabinete, encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, para os devidos fins.

GS, em 03 de novembro de 1.988.

JOSEPHINA BORALLI
ASSESSORA

MCA//rh*



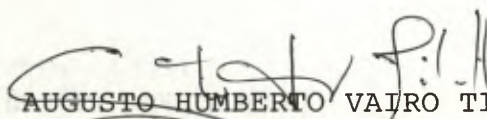
Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.326	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASS.: Solicita Estudo de tombamento do prédio da Praça da Bandeira, nº 55 construída em 1.895, em Amparo.

1. À DT para as providências relativas à inscrição no Livro do Tombo;
2. Ao STCR para regulamentação de área envoltória.

GP/CONDEPHAAT, 07 de novembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

/sjs

ASTA (Rita)

Para inserir do bem
em questão no Livro
do Tombo competente

Camplent, 11/11/88

Juracini
JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Inscrito no Livro do Tombo Histórico,
sob o n.º 286, p. 73, em 08/06/89.

Blehahin
p/ MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

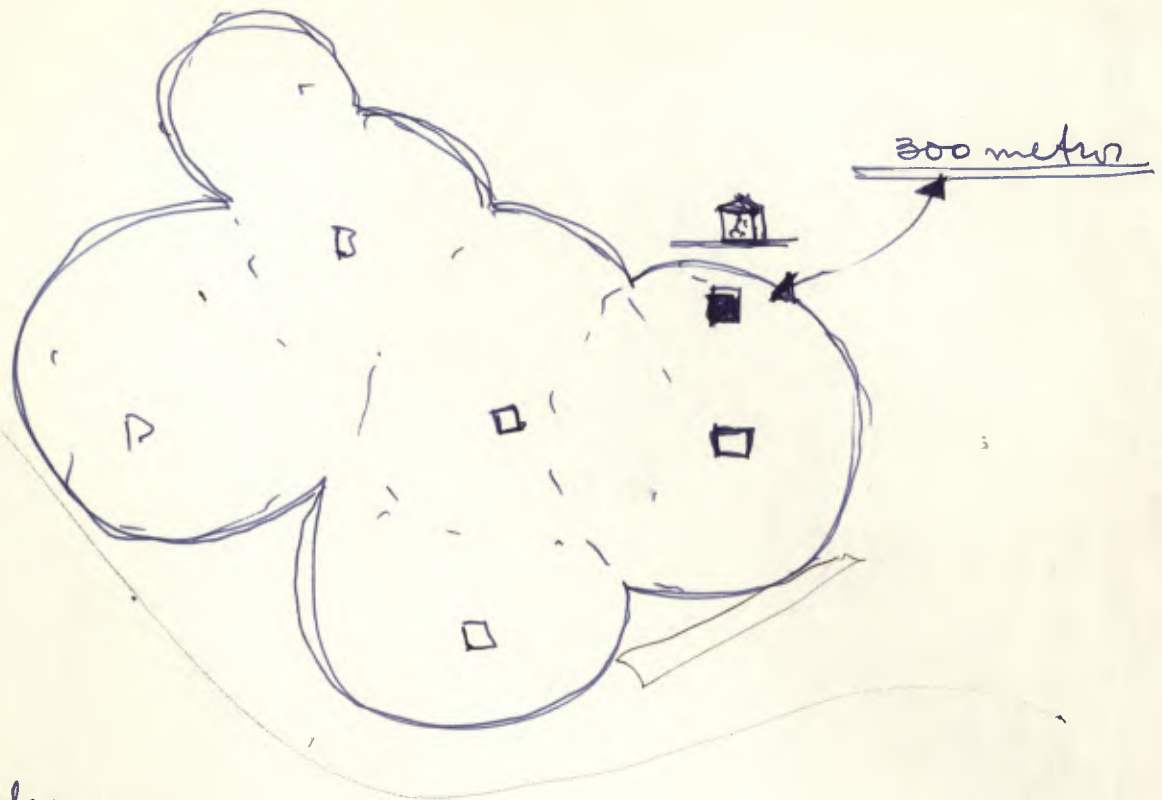
Assinatura

Amparo

Reunião de Conselho 25.11.85

+
Carria
Fogão
Elza

tombamento de edifícios incluídos abrangem, com o raio de 300 metros, a proteção do ~~estado~~ centro histórico.



Grupo Escolar

EEEG. Rangel Pestana



→ Complementar os dados do proprietário dos edifícios a serem tombados, para efeito de notificação.

Created by Scriptcase trial version for evaluation purposes only.

08/11/2012

CONDEPHAAT

Busca rápida

Novo

Atualizar

Excluir

Sair

Nº Processo 24326

Ano 1985

Antigo Dossie 00117

Apensos 28537/1991

Nome Bem SOBRADO NA PRAÇA DA BANDEIRA

Nº Bem 26063

Endereço Praça da Bandeira, nº. 55

Bairro Centro

Município Amparo

Categoria Residencial

Nº Resolução do Tombamento 62

Data Resolução 28/10/1988

Ex-Ofício sim não

Publicação Doe 03/11/1988

Livro Tombo Histórico

Nº Inscrição 286

Pag Inscrição 73

Obs: A digitalizar:

- um arquivo PDF com o processo na íntegra (capa-a-capa);

- um arquivo PDF para cada um dos seguintes recortes:

03 - Fotografias

07-08; 18-20; 23-24; 30 - Manifestações Técnicas

37-39 - Resolução de Tombamento

Ir para

38 39 40 41 42

[42 de 42]



PROCESSO N.º 28537

ANO 1991

5/R



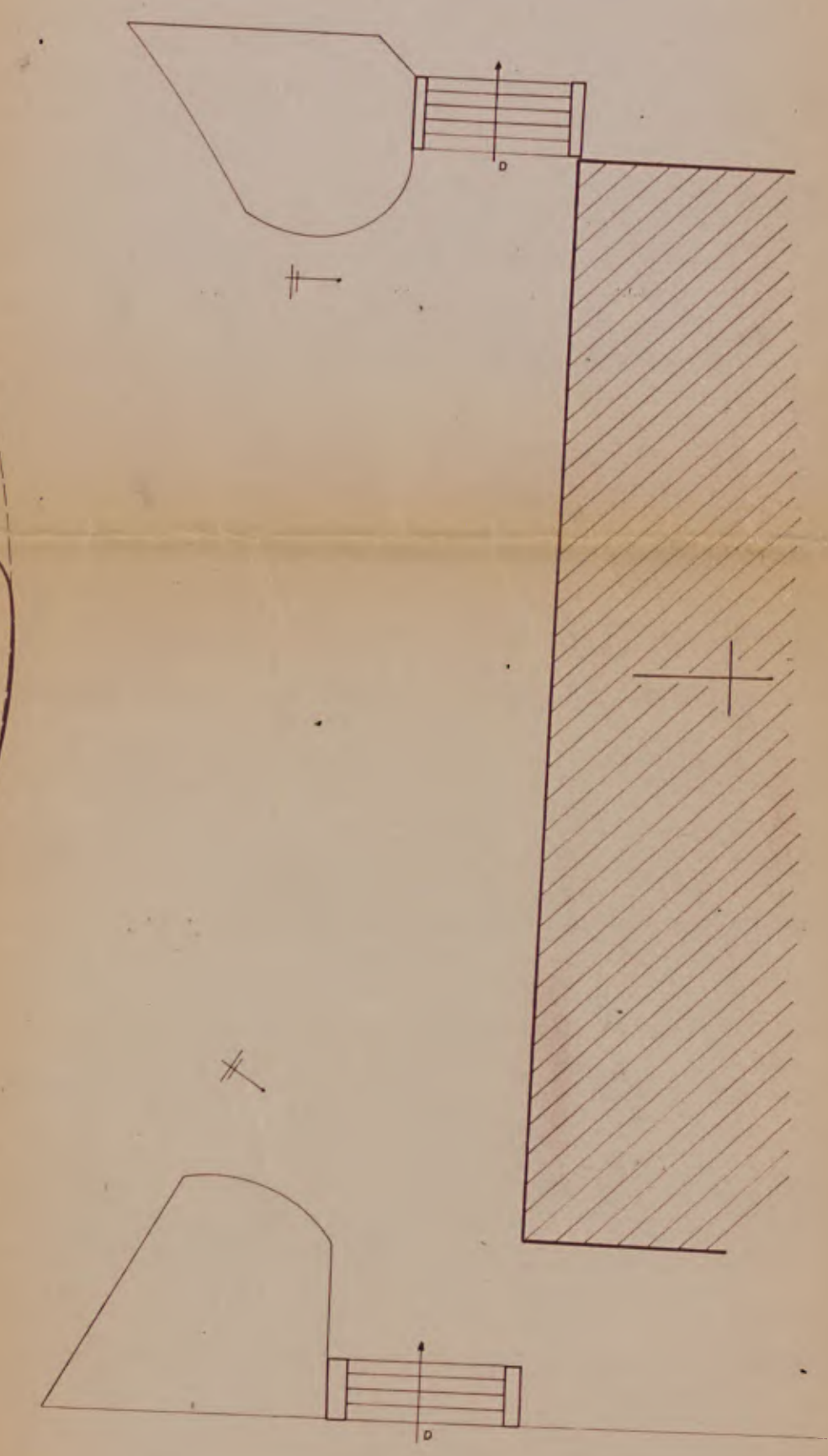
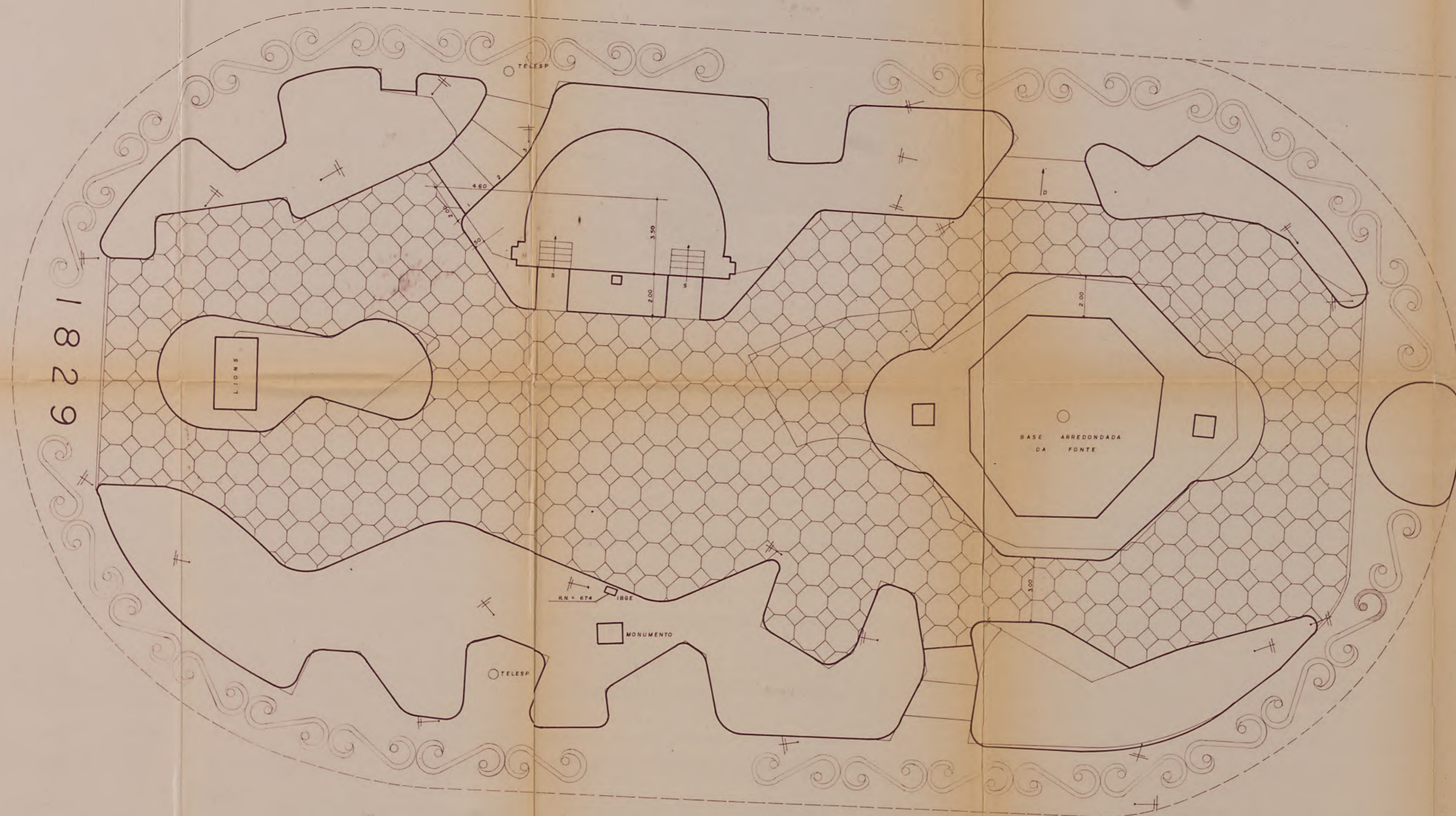
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

28537

PROCESSO N.º

INTERESSADO: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO</u>
PROCEDÊNCIA: <u>AMPARO</u>
DATA: <u>10/04/91</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Solicita aprovação para reforma no lagradouro público</u> <u>sito à Praça :Barão do Rio Branco- Amparo</u>



OBSERVAÇÕES

- 1- OS CANTEIROS SERÃO ARREMATADOS COM PEDRAS RÚSTICAS, ELIMINANDO A GUIAS DE CONCRETO EXISTENTES.
- SERÃO NIVELADOS PELA COTA MAIS ALTA, RESULTANDO NAS PARTES DE NÍVEL MAIS BAIXO, EM UMA MURETA CONSTRUÍDA COM AS MESMAS PEDRAS RÚSTICAS.
- TODAS AS ARESTAS DOS CANTEIROS SERÃO ARREDONDADAS
- 2- OS DEGRAUS TERÃO A ALTURA DO DESNÍVEL DISTRIBUÍDA IGUALMENTE ENTRE SI.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO			
D.O.S.V.		ASSUNTO: REMODELAGEM DA PRAÇA DA MATRIZ	
		LOCAL: PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	
PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
DECORACAO	LUIZ A BUENO	1:100	JULHO
ROQUE PALACIOS	VERIF	PRANCHA	Nº 1039
administração:		ano: 1988	
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA			



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO

Estado de São Paulo

Caixa Postal, 25

13900 - AMPARO - SP

Fones: (0192) 70-2466 - 70-2143

f. 02
500

Amparo, 14 de março

de 1991

OFÍCIO N.º 110 / 91

PROC. N.º 05/91

Senhores:

AUTUADO E PROTOCOLADO.
A 05/03/91
para: demais providências
20 04 91
LUIZ MOURA
Diretora Substituta

Dirijo-me a Vossas Senhorias, e o faço para encaminhar-lhes, anexo, cópia do Requerimento nº 95/91, de autoria do Vereador Prof. Luiz Pereira de Oliveira, subscrito pelo Vereador Dr. José Osvaldo de Melo, para conhecimento de seu teor e eventuais providências.

Valho-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Cosme Damião Geraldino

Presidente

À

DIREÇÃO DO CONDEPHAAT

A/C - PROF. ROBERTO P. T. LIMA

NESTA

1.03
308

Ilmo. Senhor
Arquiteto Flavio Moraes
Diretor do Serviço Técnico do CONDEPHAAT

Amparo, 26 de março de 1991

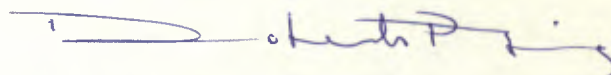
Prezado Senhor

Fomos procurados pela Câmara Municipal da Amparo para encaminhar o ofício 110/91, solicitando informações sobre as reformas executadas na praça Barão do Rio Branco, no final de 1988.

Podemos informar que através do Grupo do Museu não seguiu, para esse Conselho, naquela época, solicitação alguma no que concerne a solicitação de reformas naquele logradouro público.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente



ROBERTO PASTANA TEIXEIRA LIMA

GRUPO DO MUSEU



Câmara Municipal da Estância de Amparo

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
S. S. 5/3/1991

Presidente

Protocolo n.º 267

Data 05/03/91

Processo n.º 05

f. 04
308

Requerimento n.º 95

Assunto: -

Senhor Presidente:

Em final de 1988, a Praça Barão do Rio Branco, em Amparo, foi remodelada pelo então Prefeito José Carlos de Oliveira. É do conhecimento público que na Praça e nas imediações existem prédios tombados e outros relacionados pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arquitetônico Artístico e Turístico.

Nessas condições, requero, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado à Direção do Conselho acima citado, no sentido de solicitar-lhes as seguintes informações:

a) a Prefeitura de Amparo solicitou, na época, autorização para as obras ?

b) as reformas efetuadas estão de acordo com as exigências do Conselho?

c) houve prejuízo para a acústica do histórico coreto ali existente?

d) no caso de ter ocorrido irregularidades que providências legais o Conselho, a Câmara Municipal ou um cidadão poderá tomar ?

Plenário "Vereador Antonio Casalini", em 05 de março de 1991.

Luiz Pereira de Oliveira - Vereador

Jose ...



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	28537	91	sra

Ao Arquiteto
para manifestação
S.T.C.R.,

Raphael Gendler

16/04/91

Senhor Diretor Técnico -

O presente processo, nos nos, tendo sido encaminhado com o prévio parecer do Grupo do Museu da cidade, em nome justificativo constante à fl. 03 de presente, só agora pode ser atendido, após vistoria providencial ao local, de vez que a inexistência crônica de verbos para esta finalidade (viagens de vistoria) no Organ, impossibilita o deslocamento dos técnicos, fora de sua sede.

continua 52

continuado -

Para mais a responder aos pontos propostos pela Câmara Municipal de Durpaço à M. 04 do presente,

- a) Resposta negativa,
- b) Resposta negativa,
- c) Acertadamente, nada podemos opinar com relação à reforma, por se tratar de assunto especializado, porém quanto à viabilidade por parte do público, o prejuízo é evidente, pois o corte que se apresentava acunha do nível da Praça, passou a ficar nivelado com a mesma.

d) O Conselho poderia, bem como a Câmara, exigir um retorno da Praça ao projeto original, respeitando a tradição do local como centro do núcleo histórico urbano.

Para tanto deveria ser feita uma pesquisa às fontes primárias no sentido de definir o projeto definitivo para o local.

Juntada _____
Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada
sob n.º _____
Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

STCR, 05/Março/92
Ayto Ruy Pinheiro
Agente Sem. Urban.

